PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº <u>1580</u>/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e físcais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

1 Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº – 048.***.***-47 Gestor do Contrato;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.1 -Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 — Gestor do Contrato - Substituto;

Il Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 - Fiscal do Contrato;

II.1 Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 - Fiscal - Substituto;

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 084/2025, decorrente do Pregão 001/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JMC COMERCIAL LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratações de empresas para fornecimento parcelado de matéria permanente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 60(SESSENTA) DIAS contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

 $\Lambda rt.\,3^{\circ}$ - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 30 de Outubro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS Assurado de forma digital por VALMIR DOS SANTOS COSTA:48819298520 COSTA:48819298520 Dados: 2025.10.30.10.36.30.03.90

Valmir dos Santos Costa Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em: 1 - Alme dos Santos Robigai	Gestor	do Co	ntrato;	
1.1 Tatrica de alveni Printo Souza	Gestoi	· do C	ontrato -	
Substituto; 11 - Jeffuline Souze fels	Fisca	l de C	Contrato	
II.I - Öd <i>ma Hanie de Silve</i> Substituto:	Fiscal	de	contrato	
ouosituto,				
RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - IT	ABAIANA			2/:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana